# PORTARIA TRT 18ª Nº 3052/2026

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Portaria que fixa o restabelecimento integral da vigência da Emenda Regimental nº 26/2026, que altera o Regimento Interno para fins de implantação do julgamento eletrônico disciplinado na Resolução CNJ nº 591/2024.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Proad) nº 24.808/2024,

CONSIDERANDO que o artigo 96, inciso I, alínea “a)”, da CF/88, estabelece a autonomia administrativa aos Tribunais para editar normas procedimentais e relativas ao funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO que na sessão plenária virtual realizada no período de 7 a 10 de abril de 2026 foi aprovada nos autos do PA 0001263-70.2025.5.18.0000, PROAD 24.808/2024 (MA nº 111/2025), a Emenda Regimental nº 26/2026, que adéqua o Regimento Interno à luz da Resolução CNJ nº 591, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Portaria TRT 18ª nº 882/2026, alterada pela Portaria TRT 18ª nº 1528/2026, suspendeu *sine die* a data de início de vigência da Emenda Regimental nº 26 /2026;

Biblioteca Digital

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC nº 75/2026, que estabelece o cronograma nacional de transição para a nova sessão de julgamento do PJe, na versão “KZ”, com metas progressivas de utilização por 20% dos Colegiados até 30/11/2026, por 50% até 31/03/2027 e por 100% até 30/06/2027, bem como prevê o bloqueio da versão antiga em fevereiro de 2027;

CONSIDERANDO que o citado Ofício enuncia que a atual versão “KZ” do PJe, notadamente desde a atualização 2.21.0, contempla *diversas funcionalidades que contribuem para a plena utilização por todos os colegiados dos Tribunais Regionais do Trabalho*;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe – DAUPJE, no sentido de se definir a 2.22.1.0, prevista para 23/10/2026, como a atualização de referência para o início da operação do novo módulo de sessão de julgamento do PJe, versão “KZ”, neste Regional; e

CONSIDERANDO a necessidade de nova rodada de capacitação para magistrados e servidores envolvidos na preparação e realização das sessões,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a homologação e implantação da nova sessão de julgamento do PJe, na versão “KZ”, ocorram até o dia 30/11/2026.

Art. 2º ***Ad referendum*** do egrégio Tribunal Pleno, restabelecer a vigência integral da Emenda Regimental nº 26/2026, a partir de 30/11/2026.

Biblioteca Digital

Art. 3º ***Ad referendum*** do egrégio Tribunal Pleno, revogar a Portaria TRT 18ª nº 882/2026, com efeitos a partir de 30/11/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

(Assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

gpres-09

Biblioteca Digital